



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO STJ N. 3/2022

AO CONSÓRCIO BDJUR – REDE DE BIBLIOTECAS DIGITAIS JURÍDICAS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo fixar regras mútuas para o Superior Tribunal de Justiça e para os órgãos do Poder Judiciário, para participação no Consórcio BDJur – Rede de Bibliotecas Digitais Jurídicas.

2. OBJETIVOS

2.1. Integrar, em um único portal, repositórios digitais do Poder Judiciário e de outras instituições públicas;

2.2. Promover ao cidadão livre acesso ao conhecimento jurídico;

2.3. Possibilitar a realização de uma busca unificada e simultânea nos acervos dos órgãos partícipes;

2.4. Contribuir para a disseminação dos documentos jurídicos produzidos pelos órgãos partícipes.

3. OBRIGAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1. Planejar, coordenar e gerenciar as ações necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do Consórcio BDJur;

3.2. Garantir a atualização das tecnologias necessárias ao funcionamento do Consórcio BDJur;

3.3. Manter os padrões de intercâmbio e de comunicação de dados com vistas à interoperabilidade entre os repositórios digitais do Consórcio BDJur;

3.4. Acompanhar a evolução das tecnologias de informação relacionadas com o registro, gerenciamento, preservação e publicação de documentos digitais, a fim de absorvê-las ou adaptá-las para uso no âmbito do Consórcio BDJur;

3.5. Promover a divulgação do Consórcio BDJur;

3.6. Coletar os metadados dos acervos dos órgãos partícipes do Consórcio BDJur;

3.7. Elaborar e disponibilizar documentação técnica sobre padronização de metadados, descrição e indexação para facilitar o intercâmbio, a pesquisa e a recuperação da informação.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO ADERENTE

4.1. Manter, sob sua responsabilidade, um sistema local de armazenamento dos documentos que estejam integrados ao Consórcio BDJur;

- 4.2. Garantir a disponibilidade do sistema local de armazenamento dos documentos que estejam integrados ao Consórcio BDJur;
- 4.3. Informar ao STJ as especificações técnicas do sistema local necessárias à integração dos documentos ao Consórcio BDJur;
- 4.4. Disponibilizar os documentos no sistema local de acordo com os padrões técnicos adotados pelo Consórcio BDJur;
- 4.5. Realizar a representação descritiva e temática dos documentos de sua responsabilidade integrados ao Consórcio BDJur;
- 4.6. Definir as políticas de acesso aos documentos de sua responsabilidade integrados ao Consórcio BDJur;
- 4.7. Comunicar, de imediato, ao STJ, incidentes que interfiram na disponibilidade do sistema local ou no acesso às informações sob sua responsabilidade;
- 4.8. Zelar pela autenticidade e integridade das informações do sistema local disponíveis no Consórcio BDJur;
- 4.9. Manter atualizadas as informações do sistema local integradas ao Consórcio BDJur;
- 4.10. Permitir acesso à íntegra dos documentos do sistema local armazenados no Consórcio BDJur, respeitando a Lei de Direitos Autorais vigente e as restrições impostas pela natureza dos documentos;
- 4.11. Promover a divulgação do Consórcio BDJur;
- 4.12. Indicar representante para compor o Comitê Gestor.

5. OBRIGAÇÕES DO COMITÊ GESTOR

- 5.1. Selecionar os conteúdos e definir as políticas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos partícipes do Consórcio BDJur;
- 5.2. Autorizar a coleta automática de metadados do Consórcio BDJur por provedores de serviços de informação;
- 5.3. Estabelecer padrões técnicos mínimos a serem seguidos pelos sistemas locais dos órgãos partícipes.

6. CONTEÚDOS DO CONSÓRCIO BDJUR

- 6.1. Poderão ser integrados ao Consórcio BDJur os seguintes tipos de conteúdo:
 - a) doutrina jurídica;
 - b) atos normativos;
 - c) publicações institucionais;
 - d) outros conteúdos definidos pelo Comitê Gestor.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e entrará em vigor na data de sua publicação.

8. AUSÊNCIA DE ÔNUS

- 8.1. As despesas resultantes do planejamento e da execução deste termo correrão por conta

das dotações orçamentárias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste ajuste e em eventuais termos aditivos.

9. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão geridos por servidor efetivo titular da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva do Superior Tribunal de Justiça – Entidade Gestora, o qual atuará como gestor deste instrumento, primando pelo regular cumprimento de sua execução.

10. PROTEÇÃO DOS DADOS

10.1. Os dados pessoais tornados públicos por este termo deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), durante toda a vigência do ajuste.

10.2. O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

- a) a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b) o interesse público;
- c) a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

10.3. Os dados deverão ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

11. AÇÃO PROMOCIONAL

11.1. Em ações e comunicações promocionais relacionadas direta ou indiretamente aos objetos deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a colaboração das partes, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se à execução deste termo, no que couber, o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, os preceitos de Direito Público e os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante a apresentação de aviso prévio de sessenta dias, e a conclusão de todas as atividades dele decorrentes que se encontrarem pendentes na data da comunicação.

13.2. O não cumprimento do disposto no item 4 implicará a exclusão do órgão partícipe do Consórcio BDJur.

14. PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação será efetuada pelo STJ, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

15. DA CONCILIAÇÃO

15.1. As questões decorrentes da execução do presente adesão e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, deverão ser encaminhadas à unidade de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

16. DO FORO

16.1. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa disposta no item quinze, será competente para dirimir as questões decorrentes desta adesão o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

17. DADOS DO ÓRGÃO ADERENTE

Órgão Aderente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ: 04.812.509/0001-90

Nome do representante: FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

CPF: 052.728.232-49

E-mail institucional: flavio.pascarelli@tjam.jus.br; presidencia@tjam.jus.br

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O representante do órgão aderente declara que leu, entendeu e concorda com as condições deste termo de adesão, obrigando-se, em decorrência, a cumprir integralmente todos os deveres e responsabilidades que lhe são inerentes.

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, em 08/07/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2999189** e o código CRC **44A6F00D**.